



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**  
**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT**

---

REUNIÃO ..... : EXTRA ORDINÁRIA 01/2020  
DELIBERAÇÃO..... : 04/2020-CRT  
PROCESSO ..... : 387364/2020, 387511/2020, 386690/2020, 387238/2020  
INTERESSADO .....: INSTITUTO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARÁ - IAPEP

**EMENTA: Dispõe sobre a indicação de novos conselheiros, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2020.**

**DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2019, apreciando o processo de documentação exigida para a posse de conselheiro, para o exercício 2020, reunida na sede do Crea-PA, na cidade de Belém, Estado do Pará. Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015:

I - certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

II - comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua; e

III - cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

**DELIBEROU:** que os profissionais indicados pelo interessado, em epígrafe, encontram-se ADIMPLENTES, porém, quanto a documentação exigida no artigo 24, da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, necessária para a posse, foi encontrada a seguintes situação:

**MODALIDADE CIVIL**

**TITULAR:** ENG. CIV. JANILTON MACIEL UGULINO: **não foi encontrada a seguinte documentação: item I** certidões negativas dos cartórios de distribuição da vara cível e criminal da justiça Federal ( LOCAL), expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão.

**SUPLENTE:** ENG. CIV. JOÃO ALFREDO DE MELO MARTINS JUNIOR: **não foi encontrada a seguinte documentação: item I** certidões negativas dos cartórios de distribuição da vara cível e criminal da justiça Federal ( LOCAL), expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, e certidão negativa dos cartórios de distribuição da vara criminal da justiça Estadual, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão

**TITULAR:** ENG. CIV. RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS: **não foi encontrada a seguinte documentação: item I** certidões negativas dos cartórios de distribuição da vara cível e criminal da justiça Federal ( LOCAL), expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão. Esclarecemos que a certidão da vara civil Estadual consta como positiva, contudo, apresentou certidão da 3ª vara do juízo especial civil de Belém informando que o processo está em fase inicial de tramitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA  
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT**

SUPLENTE: ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO: **não foi encontrada a seguinte documentação: item I** certidões negativas dos cartórios de distribuição da vara cível e criminal da justiça Federal ( LOCAL), expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão.

**MODALIDADE AGRONOMIA**

TITULAR: ENG. AGR. GLEICY MERCES DE ARAUJO ROCHA: **não foi apresentada nenhuma documentação.**

SUPLENTE: ENG. AGR. CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA: **não foi encontrada a seguinte documentação: item I** certidões negativas dos cartórios de distribuição da vara cível e criminal da justiça Federal ( LOCAL), expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão.

A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade, tendo sido este processo relatado pelo Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti. Presentes os senhores conselheiros Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Agr Pedro Paulo da Costa Mota; Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti; Geólogo José Maria do Nascimento Pastana. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de janeiro de 2020.

---

Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade  
Coordenador da CRT